

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA E CADASTRO DE RESERVA

Encontram-se abertas, até às 18h do dia 23 de julho de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo de professores de música e formação de cadastro de reserva para o GURI São Paulo e Grande São Paulo, Programa de Educação Musical e Inclusão sociocultural gerido pela Santa Marcelina Organização Social de Cultura, a seguir denominado simplesmente GURI, para as seguintes áreas:

- FLAUTA DOCE
- FLAUTA TRANSVERSAL
- CLARINETE
- SAXOFONE
- OBOÉ
- FAGOTE
- TROMPA
- TROMPETE
- TROMBONE / EUFÔNIO / TUBA
- VIOLINO / VIOLA
- VIOLONCELO
- CONTRABAIXO ACÚSTICO
- VIOLÃO
- CORDAS DEDILHADAS (VIOLÃO DE SEIS CORDAS, VIOLÃO DE SETE CORDAS, VIOLÃO TENOR, CAVAQUINHO, BANDOLIM E VIOLA CAIPIRA)
- GUITARRA ELÉTRICA
- CONTRABAIXO ELÉTRICO
- PERCUSSÃO
- BATERIA
- CANTO
- PIANO (CORREPETIÇÃO)
- TEORIA MUSICAL
- CORAL
- INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

Todos os candidatos, independentemente da(s) área(s) pleiteada(s), poderão, de acordo com as necessidades do GURI, da organização das grades horárias dos polos e a critério do Programa, serem solicitados a ministrar aulas de Iniciação Musical para Crianças, Iniciação Musical para Adultos e/ou Teoria Musical.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela Santa Marcelina Organização Social de Cultura.

1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de dezembro de 2019. Fica exclusivamente a critério da Santa Marcelina Organização Social de Cultura recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via *internet*, pelo site www.gurisantamarcelina.org.br.

1.4.1 – As inscrições são feitas exclusivamente conforme detalhado no item 3 desta Convocação, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e do Plano de Aula (disponível para Download) no referido site.

1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site acima citado.

1.6. Os conteúdos programáticos deste Processo Seletivo estão dispostos nos itens 7, 9 e 10 desta Convocação.

1.7. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.

1.8. Todas as etapas deste Processo Seletivo, incluindo a análise de currículo (primeira etapa), são de caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

- a) Ter sido aprovado nas cinco etapas deste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação, especificada no Anexo II que faz parte integrante desta Convocação;
- d) Ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo e nos municípios da Grande São Paulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. As inscrições serão realizadas via *internet* pelo site: www.gurisantamarcelina.org.br até as 18 (dezoito) horas do dia 23 de Julho de 2018.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site: www.gurisantamarcelina.org.br e entrar na página "Processo Seletivo para Professores de Música - 2018".

3.3.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o download do Plano de Aula, conforme o modelo do Anexo I.

3.3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como o preenchimento do arquivo do Plano de Aula deverá ser feito levando-se em consideração as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá elaborar o plano de aula de acordo com a área pretendida;
- b) Os candidatos à pianista correpetidor deverão elaborar o plano de aula de teoria musical ou coral;
- c) as aulas da área pretendida são coletivas; e
- d) os alunos são iniciantes.

3.3.3. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher também o Plano de Aula e enviá-lo para o e-mail: processo.seletivo@gurisantamarcelina.org.br.

3.4. Os candidatos interessados podem se inscrever para mais de uma área de interesse, devendo preencher apenas uma vez o Formulário de Inscrição e no campo "Área Pretendida", marcar com um X as áreas de interesse. Para cada área escolhida enviar um plano de aula correspondente à vaga pleiteada.

3.5. A inscrição pela *internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, até às 18h (dezoito) horas do dia 23 de julho de 2018 – último dia de inscrição – considerando-se o horário oficial de Brasília-DF.

3.6. As inscrições no site devem conter o nome completo do candidato conforme consta em documento oficial de identificação, sem abreviações.

3.7. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do e-mail de homologação, que será enviado até as 18 (dezoito) horas do dia 27 de julho de 2018.

3.8. A inscrição via *internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.gurisantamarcelina.org.br nos últimos dias de inscrição.

3.9. A Santa Marcelina Organização Social de Cultura não será responsável por problemas na inscrição via *internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.10. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.

3.11. A Santa Marcelina Organização Social de Cultura não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos receberão até as 18 (dezoito) horas do dia 02 de agosto de 2018, via e-mail, a lista de aprovados da primeira etapa, bem como informações referentes à realização das provas da segunda etapa (Teoria e Percepção Musical) constando data, horário e confirmação do local.

4.1.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início de qualquer etapa.

4.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília-DF.

4.3. O candidato deverá comparecer para a realização das provas da segunda etapa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

4.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

4.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local de prova, antes do acesso à sala/local de prova.

4.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

4.10. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

4.11. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

4.12. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 6 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

4.13. A realização da prova de teoria e percepção musical terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

4.14. O candidato não deve comparecer à segunda etapa deste Processo Seletivo munido de instrumento musical.

4.15. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas etapas:

- a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver a prova da segunda etapa ao seu término, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações desta Convocação;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, e guardado ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- l) não atender ao critério do item k e o telefone celular tocar, mesmo estando guardado;
- m) utilizar-se de livros, manuais, diapasão, metrônomo, partituras e similares ou qualquer tipo de consulta na realização da primeira etapa;
- n) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Prova, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito da segunda etapa – prova de teoria e percepção musical – e da terceira etapa – prova de solfejo melódico e rítmico.

4.16. Durante a prova não será permitida a consulta a quaisquer equipamentos eletrônicos (notebook, tablet, celular, entre outros) ou material bibliográfico.

4.17. Na terceira etapa do Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão comparecer ao local de prova com seus instrumentos musicais, além de material prescrito no item 8 desta Convocação.

5. DAS ETAPAS

5.1. O presente Processo Seletivo será composto por cinco etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório, sendo:

5.1.1. A **primeira etapa** consiste na análise de currículo;

5.1.2. A **segunda etapa** consiste em uma prova de conhecimentos específicos em teoria e percepção musical;

5.1.3. A **terceira etapa** consiste em uma prova de solfejo melódico e rítmico e de uma prova prática de instrumento e/ou canto;

5.1.4. A **quarta etapa** consiste em uma dinâmica de grupo;

5.1.5. A **quinta etapa** consiste em uma entrevista e apresentação do plano de aula, o qual é parte da Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.2. Este Processo Seletivo será realizado na Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo – SP e no polo Brooklin do Programa Guri, localizado na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1.019, Brooklin – São Paulo – SP. A definição do local de provas será feita na homologação de cada etapa deste Processo Seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1. Na primeira etapa deste Processo Seletivo – análise de currículo – serão consideradas a formação musical/acadêmica do candidato, as experiências profissionais relacionadas ao ensino coletivo de música, ao trabalho com crianças e adolescentes, trabalho com pessoas com deficiência, entre outros.

6.2. O resultado da primeira etapa – análise de currículo – será divulgado no dia 02 de agosto de 2018.

6.3. A segunda etapa – prova de teoria e percepção musical – será realizada nos dias 04 e 05 de agosto (sábado e domingo) do corrente ano.

6.4. Esta segunda etapa do Processo Seletivo será realizada às 9 (nove) horas, considerando o horário oficial de Brasília-DF, e terá 1 (uma) hora e trinta minutos de duração.

6.4.1. A depender do número de candidatos inscritos, esta segunda etapa poderá ser realizada em até 4 (quatro) turnos a partir das 9 (nove) horas considerando o horário oficial de Brasília-DF.

6.4.2. No caso acima citado, as provas terão início às 9 (nove horas) – primeiro turno; às 11 (onze) horas – segundo turno; às 13 (treze) horas – terceiro turno; e às 15 (quinze horas) – quarto turno.

6.4.3. A distribuição de candidatos por turno, se houver, será totalmente a critério da Comissão de Seleção da Santa Marcelina Organização Social de Cultura, não cabendo alteração de horário por parte dos candidatos.

6.5. Serão aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo (prova de conhecimentos específicos em teoria e percepção musical) os candidatos que alcançarem, no mínimo, 5 pontos (50% do valor total da prova).

6.6. O resultado da segunda etapa será divulgado no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 18 (dezoito) horas do dia 09 de agosto de 2018.

6.7. Os candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo deverão participar da terceira etapa.

6.8. A terceira etapa – que consta de prova de solfejo melódico e rítmico, prova prática de canto e/ou instrumento – será realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2018, das 9h às 19h.

6.9. Os dias e horários de cada candidato nas respectivas provas de canto e/ou instrumento e solfejo rítmico e melódico – terceira etapa – serão publicados no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 12 (doze) horas do dia 15 de agosto de 2018.

6.10. Serão aprovados na terceira etapa deste Processo Seletivo (prova de solfejo melódico e rítmico, prova prática de canto e/ou instrumento) os candidatos que alcançarem, no mínimo, 5 pontos (50% do valor total da prova) na prova de solfejo melódico e rítmico e 7 pontos (70% do valor total da prova) na prova de canto e/ou instrumento.

6.11. O resultado da terceira etapa, bem como as datas e horários da quarta etapa (dinâmica de grupo), serão divulgados no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 18 (dezoito) horas do dia 15 de agosto de 2018.

6.12. A quarta etapa (dinâmica de grupo) será realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, das 9h às 17h.

6.13 O resultado da quarta etapa, bem como as datas e horários da quinta etapa (entrevista e apresentação do plano de aula) serão divulgados no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 18 (dezoito) horas do dia 20 de agosto de 2018.

6.14 A quinta etapa (entrevista e apresentação do plano de aula) será realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2018.

6.15. A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada a partir das 18 (dezoito) horas do dia 27 de agosto de 2018 pelo site: www.gurisantamarcelina.org.br.

7. DO CONTEÚDO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

7.1. A prova de teoria e percepção musical terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de:

- a) Intervalos: maiores, menores, aumentados e diminutos;
- b) Escalas maiores e menores;
- c) Armaduras de clave;
- d) Modos eclesiásticos;
- e) Tríades e tétrades maiores, menores, aumentadas, diminutas e meio diminutas em estado fundamental e respectivas inversões;
- f) Fórmulas de compassos simples e de compassos compostos;
- g) Principais células rítmicas em compassos simples e compostos, incluindo pausas, figuras pontuadas e quáleras;
- h) Ditados (rítmico e melódico) a 1 e 2 vezes.

7.2. Serão eliminados do presente Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 5 (cinco) pontos – 50% (cinquenta por cento) – do total de pontos da prova de teoria e percepção musical.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA

8.1. Todas as provas da terceira etapa terão caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Para a realização das provas prática de instrumento, os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, exceto candidatos à vaga de piano (correpetição), teoria, iniciação musical para crianças, percussão, bateria e contrabaixo acústico.

8.3. Para os candidatos de instrumentos elétricos, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo.

8.4. Os candidatos deverão comparecer à terceira etapa munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais:

- a) Ficha de Inscrição impressa: currículo atualizado e plano de aula – 1 (uma via);
- b) Partitura da peça de livre escolha a ser executada na prova prática de instrumento e/ou canto, conforme o item 10.1 desta Convocação – 2 (duas) vias.

8.4.1. Todo material trazido para a prova deverá ser recolhido após a realização dos testes, exceto se a Banca Examinadora solicitar a permanência de algum documento.

8.4.2. O candidato que comparecer a esta etapa sem a referida documentação será desclassificado.

8.5. Não será permitido o uso de gravações (*playback*) para a realização da prova prática de canto e/ou instrumento.

9. DO CONTEÚDO DA PROVA DE SOLFEJO MELÓDICO E RÍTMICO

9.1. As provas de solfejo compreenderão excertos de peças musicais ou composições da própria Banca Examinadora, sorteadas no momento da prova, a critério da Banca.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO E / OU CANTO

10.1. Esta prova consiste na execução de uma peça de livre escolha para canto e/ou para o instrumento musical escolhido.

10.1.1. O candidato deverá comparecer à prova munido de 2 (duas) cópias da partitura desta peça de livre escolha, sendo 1 (uma) destinada à Banca Examinadora e 1 (uma) ao próprio candidato, e 1 (uma) cópia do Formulário de Inscrição, destinada à Banca Examinadora.

10.1.2. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, exceto candidatos às vagas de professor de piano (correpetição), teoria, iniciação musical para crianças, percussão, bateria e contrabaixo acústico.

10.2. É parte desta etapa, também, a leitura a primeira vista de uma peça escolhida pela Banca Examinadora.

10.3. A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a execução de escalas, arpejos, encadeamento de acordes, vocalizes e ritmos populares brasileiros, caso se aplique.

10.4. Para os candidatos de **INSTRUMENTOS ELÉTRICOS**, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo.

10.5. Candidatos à vaga de professor de **TEORIA e INICIAÇÃO MUSICAL** deverão apresentar uma peça de livre escolha ao piano ou violão bem como uma peça de livre escolha para canto.

10.6. Aos candidatos à vaga de professor de **PERCUSSÃO** será solicitada a execução de 2 peças de livre escolha, sendo uma para caixa clara e uma para teclado (xilofone, marimba, vibrafone ou bells).

10.6.1. Para candidatos à vaga de professor de **percussão** poderá ser solicitada, também, a execução de solo em pandeiro ou congas, baseado em ritmos populares, improvisações ou em peça escrita originalmente para estes instrumentos.

10.7. Aos candidatos à vaga de professor de **BATERIA** será solicitada a execução de 1 peça de livre escolha para caixa clara.

10.7.1. Para candidatos à vaga de professor de **bateria** poderá ser solicitada, também, a execução de solo baseado em ritmos populares, improvisações ou em peça escrita originalmente para o instrumento.

10.8. Aos candidatos à vaga de professor de **CORAL** será solicitada a execução de uma peça de livre escolha para canto bem como uma peça de livre escolha ao piano ou violão.

10.8.1. Para candidatos à vaga de professor de **coral e iniciação musical** poderá ser solicitada, também, a execução de vocalizes bem como de escalas, arpejos e encadeamento de acordes ao piano.

10.8.2. Para candidatos à vaga de **pianista correpetidor** poderá ser solicitada, também, a execução ao piano de vocalizes e leituras de cifras, bem como de vocalizes cantados.

10.8.3. Para candidatos à vaga de professor de **coral / iniciação musical** e de **CANTO** será disponibilizado pianista acompanhador para realização da prova prática.

10.9. Aos candidatos à vaga de professor de **CORDAS DEDILHADAS** será solicitada a execução de 1 peça de livre escolha para um dos seguintes instrumentos: violão de seis cordas, violão de sete cordas, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão tenor.

10.9.1. Para candidatos à vaga de professor de **cordas dedilhadas** poderá ser solicitada, também, a execução de ritmos populares, improvisações, leitura de cifras, escalas e arpejos em todos os instrumentos descritos no item 10.9. desta convocação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO

11.1. Serão convocados para a quarta etapa – dinâmica de grupo – os candidatos aprovados na terceira etapa deste Processo Seletivo (prova de solfejo melódico e rítmico e prova prática de instrumento e/ou canto) conforme pontuação descrita no item 6.8 desta Convocação.

11.2. A quarta etapa deste Processo Seletivo consiste em uma dinâmica de grupo com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do mesmo.

11.3. A dinâmica de grupo tem caráter eliminatório e classificatório neste Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos convocados para a quarta etapa, se aprovados na mesma, participarão da quinta e última etapa deste Processo Seletivo – entrevista e apresentação do plano de aula.

11.5. O resultado da quarta etapa, bem como as datas e horários da quinta etapa (entrevista e apresentação do plano de aula), serão divulgados no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 18 (dezoito) horas do dia 20 de agosto de 2018.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA QUINTA ETAPA – ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA

12.1. Serão convocados para a quinta etapa – entrevista – os candidatos aprovados na quarta etapa deste Processo Seletivo (dinâmica de grupo).

12.2. A quinta etapa deste Processo Seletivo consiste em entrevista com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do mesmo e apresentação do plano de aula.

12.3. A entrevista e a apresentação do plano de aula têm caráter eliminatório e classificatório neste Processo Seletivo.

12.4. Os candidatos convocados para a quinta etapa, se aprovados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Santa Marcelina Organização Social de Cultura, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2 e complementados no item 14.4 desta Convocação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média simples da pontuação da segunda e terceira etapas, além da aprovação e classificação na dinâmica de grupo, apresentação do plano de aula e entrevista.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio das notícias publicadas no site www.gurisantamarcelina.org.br, ou via e-mail processo.seletivo@gurisantamarcelina.org.br.

14.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

14.3. Somente serão fornecidas informações por telefone referentes à convocação para a entrevista – quinta etapa desta Seleção.

14.4. A Santa Marcelina Organização Social de Cultura reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

14.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação da inscrição enviada via e-mail, ou o resultado das etapas divulgado no site: www.gurisantamarcelina.org.br, como convier.

14.6. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à Santa Marcelina Organização Social de Cultura, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

14.7. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da Santa Marcelina Organização Social de Cultura.

14.8. As pessoas aprovadas em processo seletivo anterior para professor do GURI, que ainda tenham interesse em integrar o quadro de professores e “cadastro de reserva” do GURI, deverão se submeter à nova seleção, conforme as normas estabelecidas na presente convocação.

São Paulo, 03 de julho de 2018.

Ir. Rosane Ghedin
Diretora Presidente

ANEXO I

PLANO DE AULA BIMESTRAL

Para aulas semanais e coletivas de alunos iniciantes

IDENTIFICAÇÃO		
Professor		
Curso / Instrumento		
EMENTA		
OBJETIVOS – Gerais e Específicos		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
PLANEJAMENTO DE AULA		
Aula	Conteúdo Programático	Referência Bibliográfica
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Aos candidatos aprovados na quinta fase deste Processo Seletivo serão exigidas cópias simples dos seguintes documentos:

➤ PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

- Curriculum Vitae;
- Carteira de Trabalho atualizada;
- Atestado de Saúde Admissional;
- 02 (duas) fotos 3x4 colorida;
- Cédula de Identidade – RG;
- RNE;
- CPF / CIC;
- Título de Eleitor;
- 2 (dois) últimos comprovantes de votação;
- PIS / PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar;
- Diploma de Escolaridade Máxima;
- Certidão de Casamento e/ou Divórcio e Nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos (até 18 anos);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência – Conta de água/luz/telefone;
- Passaporte e visto de permanência regularizado.

➤ SOMENTE PARA ESTRANGEIROS

Os documentos não redigidos no idioma oficial do país deverão estar acompanhados de cópia com tradução juramentada (certidões de nascimento, casamento, entre outros).

Os diplomas de escolaridade deverão ser legalizados pelo Consulado Brasileiro no exterior.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Início das Inscrições	03 de julho de 2018
Encerramento das Inscrições	23 de julho de 2018
Homologação das inscrições	27 de julho de 2018
Resultado da 1ª Etapa – análise de currículo	02 de agosto de 2018
2ª Etapa – prova de teoria e percepção musical	04 e 05 de agosto de 2018
Resultado da 2ª Etapa	09 de agosto de 2018
3ª Etapa – prova de solfejo rítmico e melódico, prova prática de canto e/ou instrumento, apresentação do plano de aula	11 e 12 de agosto de 2018
Resultado da 3ª Etapa	15 de agosto de 2018
4ª Etapa – dinâmica de grupo	16 e 17 de agosto de 2018
Resultado da 4ª Etapa	20 de agosto de 2018
5ª Etapa – entrevista	21 e 22 de agosto de 2018
Resultado Final	27 de agosto de 2018